



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/CM/2018.

Recebido em 19/03/18
Assinatura
Angela Cristina Ferreira
Chefe de Gabinete
Port. 289/GP/2017
Primavera de Rondônia - RO

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, PROCESSO Nº 01689/17/TCE-RO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/CM/2018.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de março de 2018 e, eu **O PRESIDENTE DACÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA-RO, Cristóvão Lourenço**, no uso minhas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, em conformidade com Parecer Prévio Processo T.C. nº 01689/17/TCE-RO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do Parecer Prévio PPL-TC 00027/17 e Acórdão APL-TC 00538/17, onde aquela Corte de Contas recomendou a aprovação com ressalvas das contas por esta Augusta Câmara Municipal.

Art. 2º - O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que recomenda a aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2016 de Responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia, Senhor MANOEL LOPES DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único. A votação procedeu-se da seguinte forma: 08 (oito) votos a favor pela aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE

19/03/18 A ____ / ____ / ____

Primavera de Rondônia – RO, 16 de março de 2018.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente – 2017/2018

Rosângela Machado Alves
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com